

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0124/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

Aos 24 dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de preços N.º 0003/2025, por deliberação do pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa É TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, estabelecida à St SRTVS QD. 701, conjunto L, n.º 38, bloco 01 sala 717 parte A205, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília (DF), CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.165.739/0001-63, representada neste ato, pelo Sr. (a) Anna Emilia Neri Lima da Silva, portador de R.G. n.º 2073905 e CPF n.º 984.731.821-20 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para registro de Preços de n.º 0003/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 0003/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços de n.º 0003/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

ANNA EMILIA NERI
LIMA DA
SILVA:98473182120

Assinado de forma digital por ANNA EMILIA
NERI LIMA DA SILVA:98473182120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=21612003000155,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=ANNA EMILIA NERI
LIMA DA SILVA:98473182120
Dados: 2025.06.30 15:12:16 -03'00'

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:08506206
600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Página 1



Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
44	8	UN	Tela de Projeção - Tamanho mínimo 2,00 x 2,00 - Função Retrátil	SUMAY	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
Valor Total:		Três mil, oitocentos e oitenta reais.				R\$ 3.880,00

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.
- II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
- VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120

Assinado de forma digital por ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=21612003000156, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
Dados: 2025.06.30 15:12:54 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.935.412/0001-16
PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100 - CENTRO - NATÉRCIA - MINAS GERAIS
(35) 3456-1238 - prefeitura@natercia.mg.gov.br - www.natercia.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação	150
Secretaria Municipal de Educação	158
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	286
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	324
Secretaria Municipal de Saúde	336
Secretaria Municipal de Ação Social	448
Secretaria Municipal de Ação Social	452
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	497
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	502

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento o objeto será recebido nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021 e da regulamentação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A Ata de Registro de Preço poderá ser extinta de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

ANNA EMILIA NERI
LIMA DA
SILVA:98473182120

Assinado de forma digital por ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=150303000156, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=II-ICP-AN, ou=BR-SICARCO, ou=deconferencia, cn=ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
Data: 2025.06.10 15:15:54 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Página 4



III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo Administrativo n.º 0042/2025, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n.º 0003/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 24 de junho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

ANNA EMILIA NERI
LIMA DA
SILVA:98473182120

Assinado de forma digital por ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=21612003000156, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS eCPF A3, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA:98473182120
Data: 2025.06.30 15:16:29 -03'00'

É TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 37.165.739/0001-63

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0124/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, 37.165.739/0001-63

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25

VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026

VALOR: 3.880,00

NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer. Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
Fic. Exec.						
67 2025 020200	04.122.0001.1013.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	970,00	327,24	327,24
			0			
158 2025 020301	12.122.0016.2012.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	1.455,00	10.460,20	10.460,20
			0			
286 2025 020401	27.122.0001.2040.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	485,00	12,28	12,28
			0			
452 2025 020702	08.122.0012.2096.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	485,00	2.000,00	2.000,00
			0			
502 2025 020800	20.606.0014.1022.0000	4.4.90.52.00	1.500.00	485,00	4.000,00	4.000,00
			0			



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
0124/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - E TUDO BARATO COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA, 37.165.739/0001-63
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 3.880,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6167C5A9

Ata nº 113/2025 a 129/2025

Última atualização 10/07/2025

Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Data de assinatura:** 24/06/2025 **Vigência:** de 24/06/2025 a 23/06/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000045/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000045/2025

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_113_2025_a_129.pdf	10/07/2025	Ata de Req

Exibir: 50 1-17 de 17 itens

Página: 1



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

